



Contrato de Compra e Venda de filhote para companhia

IDENTIFICAÇÃO DO FELINO

Nome:	
Microchip:	
Raça Nasc.:	
Cor Sexo:	
Mãe:	
Pai:	

IDENTIFICAÇÃO DO CRIADOR (VENDEDOR)

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade CEP:	
Telefone:	
e-Mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade CEP:	
Telefone:	
e-Mail:	

VALOR	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
R\$	

Até que o pagamento seja totalmente feito, o FELINO permanecerá disponível para venda.

Pelo presente instrumento particular de COMPRA E VENDA, os acima relacionados como CRIADOR e COMPRADOR acordam neste ato a venda e compra do FELINO descrito acima, mediante condições e termos relacionados a seguir:

01- O COMPRADOR está ciente de que está adquirindo um SER VIVO da espécie felina, que eventualmente (ou frequentemente) fará suas necessidades fora da caixa de areia, ou seja, no chão, no tapete, cama, etc. Irá arranhar e estragar o sofá, a cortina, tapete, plantas, cama, etc, vai miar e incomodar, ficará doente, e morrerá. Poderá viver por mais de 15 anos ou por menos de 1 ano. Vai sentir frio, fome, dor, cansaço e medo se o COMPRADOR não evitar. O COMPRADOR entende que NENHUMA DAS SITUAÇÕES ACIMA CITADAS É DE RESPONSABILIDADE DO CRIADOR.

02- Durante os 30 (trinta) dias que sucedem à entrega do FELINO, o COMPRADOR evitará expor o FELINO à situações de estresse, como festas, recepções, viagens, contato com outros animais que não sejam os já da família, banhos, saídas de casa. Estudos revelam que situações de estresse diminuem a imunidade do animal, deixando-o mais susceptível a adoecer. O Comprador está ciente de que gatos não devem ser tratados como cães, pois são de outra espécie. Sempre que possível, opte por atendimento veterinário em domicílio, evitando expor o filhote à ambientes inseguros, como clínicas e hospitais.

03- O FELINO não pode ser revendido, doado ou trocado sem o consentimento do CRIADOR. O CRIADOR se disponibiliza a encontrar um novo lar adequado para o FELINO ou recebê-lo de volta em QUALQUER FASE DE SUA VIDA ou em qualquer condição de vida, caso o COMPRADOR não o queira mais, ou, por força maior, não possa garantir suas necessidades básicas. Neste caso, nenhum valor já pago será devolvido ao COMPRADOR. Nenhum FELINO do Gatil BR*Cardigans pode ser abandonado, vendido ou doado para ONGs, pet shops, laboratórios, clínicas ou gatis. O COMPRADOR se compromete a informar aos membros de sua família ou responsáveis quanto às cláusulas deste contrato. Caso o COMPRADOR venha a falecer e sua família não queira ou não possa manter o FELINO, o CRIADOR deverá ser contactado imediatamente, para que possa cumprir esta cláusula.

04- Estão inclusos no valor do FELINO:

- Pedigree FIFe (Fédération Internationale Féline)
- Prontuário pet (Carteira de Vacinação)
- Primeiro esquema de Vacinação: Duas doses da vacina Múltipla e uma dose da vacina Anti-Rábica
- Vermifugação necessária até a entrega
- Certificado de Saúde recente expedido por Médico Veterinário
- Microchip instalado
- Castração
- Resultados negativos para os exames de DNA dos pais relacionados à HCM1, PKDef e SMA.

05- A compra/venda do filhote só será considerada concretizada após o pagamento e aceite deste contrato. Até que o pagamento seja totalmente feito, o FELINO permanecerá disponível para venda. Não será feita reserva. Este contrato será enviado ao COMPRADOR por e-Mail ou WhatsApp. O COMPRADOR deverá fazer o pagamento somente após ler todas as cláusulas e concordar com elas. O pagamento confirma que o COMPRADOR leu e aceitou todas as cláusulas deste contrato. Posteriormente, o contrato será impresso em duas vias, todas as páginas serão assinadas por ambas as partes e ambos receberão uma via.

06- Se o COMPRADOR desistir da compra após concretizada e antes da entrega, apenas 50% do valor pago será devolvido.

07- O FELINO descrito neste contrato está sendo vendido na qualidade de **“Companhia/Castrado”**. O FELINO será entregue após receber as vacinas, ser castrado e se recuperar totalmente do pós-operatório da cirurgia de castração (aproximadamente 4 meses de idade) . A liberação será dada pelo médico veterinário responsável pelo gatil Cardigans.

08- O CRIADOR garante entregar o FELINO saudável, sem problemas genéticos ou congênitos APARENTES que possam interferir na qualidade de vida do FELINO. **Caso o FELINO apresente alguma doença ou ferimento antes da data de entrega, o CRIADOR poderá adiar a data de entrega do FELINO até que a doença ou ferimento seja totalmente curado. O FELINO não será entregue em tratamento.**

09- O Gatil Cardigans se reserva o direito de recusar a venda do FELINO sem precisar dar qualquer motivo ou explicações. Neste caso, se o COMPRADOR já tiver pago algum valor, este será devolvido integralmente.

10- **O COMPRADOR deverá comparecer ao gatil Cardigans para retirar o felino na data estipulada**, após liberado pelo médico veterinário. Em caso de despacho por via aérea, este será feito apenas através de vôo direto. O COMPRADOR deverá comparecer ao aeroporto para retirar o felino no horário estipulado, sem atraso.

11- O CRIADOR garante que este FELINO é de raça pura (Maine Coon), com linhagem comprovada conforme o registro dos pais, e que o documento de Pedigree será entregue ao COMPRADOR assim que for liberado pela “Federação Felina Brasileira”, entidade filiada à FIFE, onde são registrados os Pedigrees. O gatil Cardigans solicita os pedigrees à federação, através do Clube Brasileiro do Gato, quando os filhotes estão com, no máximo, 4 meses de idade. A partir daí, a federação é responsável pela emissão do documento. O tempo para emissão pode ser de até 60 dias a partir da solicitação do registro. Os pedigrees de todos os filhotes do gatil Cardigans são emitidos em nome do CRIADOR. Caso o COMPRADOR queira transferir o registro do pedigree do FELINO para seu nome, deverá solicitar a transferência à federação, arcando assim com os custos deste processo.

12- O Certificado de Saúde será emitido por Médico Veterinário devidamente registrado e responsável pelo gatil. Todos os procedimentos veterinários que venham a ser necessários antes da entrega, serão feitos apenas e somente pelo veterinário de confiança do gatil Cardigans, não podendo o COMPRADOR, indicar o profissional.

13- Os gatos do gatil Cardigans (padreadores e matrizes) são testados para as doenças genéticas que acometem com maior incidência o Maine Coon. Estes testes são feitos através de exames de DNA disponíveis, e que possuem atualmente comprovação. O criador garante que o FELINO não desenvolverá as doenças relacionadas às mutações genéticas descritas abaixo. Serão entregues ao COMPRADOR cópias dos exames de DNA que comprovam os resultados. **Obs.: pais negativos geram filhotes negativos / heterozigotos de mutações de genes recessivos não desenvolvem as doenças.**

- HCM (Mutação A31P do gene MyBPC3) - dominante: Cardiomiopatia hipertrófica
- SMA - recessivo: Atrofia muscular espinhal
- PKD - dominante: Doença do rim policístico
- PKDef - recessivo: Deficiência de Piruvato Quinase

Contudo, a medicina veterinária está em constante evolução e não podemos garantir que outras doenças ou mutações, ou mesmo variações das citadas acima, não acometerão nossos gatos e descendentes.

14- O CRIADOR garante entregar o FELINO sem sinais clínicos de doenças infecto-contagiosas, livre de parasitas e com as vacinas atualizadas. O CRIADOR garante que o Gatil BR*Cardigans é livre de parasitas, FIV e FeIV (doenças virais).

15- O gatil Cardigans recomenda que, periodicamente, o FELINO seja submetido a um check-up de saúde, incluindo Ecocardiograma para avaliação cardíaca, e avaliação odontológica, para verificar as condições da dentição e gengiva. A incidência de gengivite em gatos

é grande, sendo assim, o CRIADOR, orienta que o FELINO seja submetido á escovação dentária, ao menos, uma vez por semana, a fim de evitar a formação de placa bacteriana, causadora de tártaro e gengivite.

16- O CRIADOR responsabiliza-se em ressarcir o COMPRADOR com um animal de qualidade equivalente, caso o felino venha a óbito dentro de um período de 7 (sete) dias (tempo de incubação de doenças viróticas) após a data de entrega deste, por doença infecto-contagiosa adquirida anteriormente à entrega. O óbito deve ser devidamente comprovado mediante laudo médico veterinário, emitido por profissional habilitado idôneo, acompanhado do diagnóstico e exames da *causa mortis (necropsia)*, providenciado pelo COMPRADOR. No documento de Laudo Médico deve constar o nome completo e número de microchip do FELINO. No laudo da necropsia devem constar IMAGENS DO EXAME (fotos do corpo do felino durante o exame), nome completo e número de microchip do FELINO. O ressarcimento não será feito sem a apresentação da documentação descrita. Esta garantia não se aplica a casos de morte intencionais ou acidentais, como intoxicação, envenenamento, medicação ou tratamento inadequados, alimentação inadequada, quedas, atropelamento, acidentes e maus tratos. O FELINO não será repostado pelo gatil Cardigans em caso de desaparecimento/fuga/roubo do mesmo.

17- Se o FELINO ficar doente até o terceiro dia após a entrega, o COMPRADOR deverá entregar o animal ao CRIADOR para que seja realizado o tratamento. Se o FELINO morrer nesta situação, o CRIADOR fornecerá ao COMPRADOR um novo animal ou devolverá todo o dinheiro já pago. Se o COMPRADOR não quiser entregar o FELINO para o criador tratar, e decidir realizar o tratamento, o CRIADOR estará livre de qualquer responsabilidade. Neste caso não será obrigado a pagar as despesas veterinárias, nem será obrigado a devolver o dinheiro ou repor o filhote em caso de morte durante o tratamento veterinário providenciado pelo COMPRADOR.

18- Caso o COMPRADOR já possua animal(ais) da espécie felina em sua casa e/ou que terão contato com o FELINO descrito neste contrato, ele garante que este(s) animal(ais) é(são) saudável(is), livre(s) de parasitas internos e externos, possui(em) exames atuais negativos para FIV e FeLV, e que não tem acesso à rua. Um atestado veterinário garantindo estas condições deverá ser apresentado ao CRIADOR antes da entrega do FELINO. O atestado de saúde veterinária deverá possuir o seguinte: Data, texto [*“Eu, (nome do médico veterinário), atesto para os devidos fins que o animal descrito à seguir encontra-se em perfeito estado de saúde, livre de doenças infecto-contagiosas, miases ou parasitas internos ou externos, não representando riscos a outros de sua espécie ou aos seres humanos, bem como possui exame atual para FIV e FeLV com resultados negativos.”*], dados do animal (Nome, idade, cor, sexo, microchip), carimbo legível e assinatura do médico, telefone do médico para contato, data de emissão. Caso não sejam apresentados o atestado e o exame, o criador estará livre de qualquer responsabilidade sobre o FELINO, caso este venha a adoecer ou falecer.

19- O CRIADOR não é responsável por defeitos que eventualmente se desenvolvam após a entrega do FELINO. A saúde do FELINO é assegurada pela condição do mesmo verificada no momento da entrega e pela avaliação do médico veterinário do gatil, que emitirá um atestado de Saúde Veterinária.

20- O CRIADOR concorda em devolver integralmente todos os valores já pagos, no caso de falecimento do FELINO antes da data de entrega.

21- O criador não é responsável pelo desenvolvimento físico e mental do FELINO após a entrega. Aqui, também aplicam-se o tamanho, porte, peso e comportamento do animal.

22- Antes da entrega do filhote, o CRIADOR enviará por e-Mail ou WhatsApp ao COMPRADOR um Manual de Dicas e Cuidados, que deverá ser lido pelo COMPRADOR atentamente, e este se comprometerá à seguir todas as instruções que lá constam.

23- O FELINO deverá receber assistência veterinária qualificada sempre que necessário, mantendo sempre atualizadas todas as suas vacinas.

24- O FELINO não deverá ter acesso externo à moradia. O gatil Cardigans não recomenda passeios externos, mesmo com coleira. Ao sair da moradia, o FELINO deverá ser transportado em caixa ou bolsa de transporte adequada.

25- O FELINO não poderá viver confinado em gaiola, baia ou jaula.

26- O FELINO deverá receber ração apropriada (de qualidade Super Premium), e deverá ter água fresca e filtrada disponíveis a todo o tempo.

27- O FELINO terá acesso à local onde poderá tomar banho de sol e viverá em local protegido contra variações de tempo e temperatura. **TODAS as janelas e sacadas do apartamento onde o FELINO irá residir deverão ser teladas, bem como janelas basculantes e sacadas altas de casas ou quintais e garagens que possibilitem o acesso à rua. A maioria das quedas acontecem de janelas basculantes, que não são devidamente teladas.**

28- O FELINO não poderá ter as unhas removidas, apenas aparadas. A remoção é crime (Resolução 877 do CFMV, baseado no artigo 32 da Lei 9605/98).

29- O FELINO deverá receber carinho humano com frequência. Atividades lúdicas (brincadeiras) são importantes para o bom desenvolvimento mental e social do animal.

30- Este FELINO não deverá ser deixado sozinho por mais de 24 horas, a menos que tenha uma pessoa responsável que compareça todos os dias à moradia para trocar a água, repor a ração e limpar a caixa de areia sanitária.

31- Sob nenhuma circunstância o criador pode garantir o sucesso do FELINO em shows/exposições (competição, grooming, condição de saúde, temperamento e maturidade).

32- Se o FELINO morrer ou tiver que sofrer eutanásia, o criador quer ser informado da causa da morte.

33- O CRIADOR gostaria de ser informado sobre o desenvolvimento do FELINO e sobre resultados de shows/exposições e eventos que porventura participe. Gostaria também de receber fotos do animal (podendo ser por e-mail) a cada 12 meses pelo menos.

34- O COMPRADOR deverá informar ao CRIADOR sobre mudanças de endereço, telefone e e-Mail, para que se possa manter contato permanente.

35- O Gatil BR*Cardigans espera que o FELINO se torne um membro da família do COMPRADOR e seja tratado como tal. Quanto ao significado da expressão “membro da família”, espera-se que o animal possa ter acesso ao lar do COMPRADOR, que não seja deixado em garagens, quintais ou varandas, nem preso em coleiras, que possa participar das atividades diárias da família e ter um bom relacionamento com seus membros.

Com base no que reza este contrato, ficam o COMPRADOR e CRIADOR cientes de que qualquer descumprimento das cláusulas acarretará ao descumpridor o pagamento de 2 (duas) vezes o valor do FELINO à outra parte, bem como, no caso do descumprimento ser por parte do COMPRADOR, este inclusive perderá a posse física do FELINO, que deverá ser devolvido ao CRIADOR, sem reembolso.

Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo – SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. E assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

São Bernardo do Campo, de 2026.

x
CPF x

x

Mudanças ou adições a este contrato devem ser aceitas por ambas as partes